

NOTA INTERNA
04/CG/2011

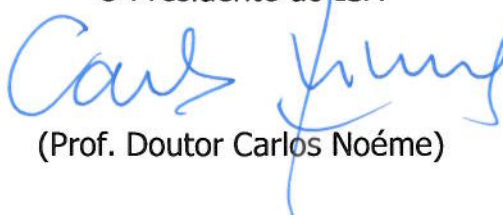
Assunto: Normas a Utilizar na Portaria do ISA

Para efeitos do regulamentado na Circular 08/CG/11 e em aditamento ao ponto 5), são considerados fornecedores todos aqueles que entram na Tapada da Ajuda e não permaneçam por mais de 45 minutos.

Deste modo, o Segurança deverá colocar no Boletim de Acesso a hora da entrada da viatura, procedendo depois à verificação da hora de saída. Se o período de tempo exceder os 45 minutos, deverá ser cobrado um Bilhete de Acesso Diário.

Lisboa, 20 de Outubro de 2011

O Presidente do ISA



(Prof. Doutor Carlos Noéme)